

ACÓRDÃO Nº 420/2018 – TCU – 2ª Câmara.

1. Processo TC 025.453/2013-0.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Ministério do Trabalho e Emprego (extinto)
 - 3.2. Responsáveis: Fundação de Assistência Estudo e Pesquisa de Uberlândia (25.763.673/0001-24); Maria Lúcia Cardoso (245.380.356-53).
 - 3.3. Recorrente: Maria Lúcia Cardoso (245.380.356-53).
4. Órgão/Entidade: Entidades/órgãos do Governo do Estado de Minas Gerais.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais (Secex-MG).
8. Representação legal:
 - 8.1. Audrey Silveira Batista (78.112/OAB-MG) e outros, representando Maria Lúcia Cardoso.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Reconsideração interposto por Maria Lúcia Cardoso, ex-dirigente da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência Social, da Criança e do Adolescente (Setascad-MG), contra o Acórdão 4.150/2016-TCU-Segunda Câmara, que julgou irregulares suas contas em virtude de irregularidades na execução do objeto do Contrato 90/99, celebrado com a Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia (Faepu);

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator, com fundamento nos arts. 32 e 33 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pela Sra. Maria Lúcia Cardoso para, no mérito, negar-lhe provimento;
- 9.2. dar ciência desta decisão à recorrente;
- 9.3. arquivar o presente processo.

10. Ata nº 3/2018 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 6/2/2018 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0420-03/18-2.

13. Especificação do quorum:

- 13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência), Aroldo Cedraz (Relator) e Vital do Rêgo.
- 13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral